



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fls. Nº:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 068/2019

1. DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 121.663.246-49 e do RG: M-351424 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua Sete de Maio n.º 503 – Centro, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, com sede na Rua José Pinto de Freitas, nº 105 B, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP: 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, com Inscrição Estadual nº 002180871.00-45, através de seu representante legal Sra. Valéria Bueno Silva, brasileira, solteira, portador do CPF 014.053.216-10 e do RG MG-13.244.096 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Borda da Mata/MG, na Rua José Pinto de Freitas, n.º 105-B, Centro, CEP: 37.564-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato nº 068/2019, de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da reforma do Programa Saúde da Família Bom Jesus, em atendimento a proposta 14034.0850001/18-001, habilitada pela portaria 1096, de 20 de Abril de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na Tomada de Preços nº 003/2019 do Processo nº 134/2019.

3. DA RESCISÃO

Conforme Despacho de Revogação de Licitação do Processo nº134/2019, Tomada de Preços nº 003/2019, o qual informa que tal rescisão se faz necessária, visto que não se pode admitir a continuidade dos serviços contratados pois estão em desconformidade com o instrumento de repasse federal. Com base no artigo 78, inciso XII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 068/2019 a partir de 31 de Janeiro de 2020**, desobrigando as partes de suas relações de direito.

4. DO PAGAMENTO

Em função da rescisão do Contrato nº 068/2019, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o **valor total atualizado de R\$ 1.385,05 (Um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, incluindo juros legais de 1% ao mês e correção pelo IGP-M, de acordo com o item 8.11 da Cláusula Oitava do contrato, conforme especificado na tabela a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Fis. Nº:

DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
SERVIÇOS EXECUTADOS¹	927,82	927,82
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	937,93	937,93
Retenção de ISS	(10,11)	(10,11)
RESSARCIMENTO	426,50	457,23
Emissão de Seguro-garantia	200,00	214,41
Emissão de ART.	226,50	242,82
VALOR TOTAL (R\$)	1.354,32	1.385,05

O pagamento decorrente deste termo de rescisão será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de rescisão do contrato, mediante a apresentação da nota fiscal referente a medição da obra, comprovação da execução dos serviços juntamente com o diário de obra, planilhas de medição contendo os quantitativos dos serviços executados, detalhamento dos preços e autorização do departamento responsável, após verificadas as condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais, e comprovantes de pagamento da apólice do Seguro-garantia e da ART emitida.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a rescisão do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município referente ao exercício de 2.020:

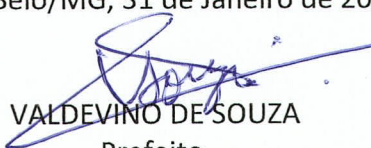
Ficha 318 - 020502 10 122 0001 2.044 449093

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assina de forma unilateral o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Monte Belo/MG, 31 de Janeiro de 2020.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito

¹ Não se percebe correção neste item pois o pagamento se deu no presente exercício.